



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 02/016- FUNASA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO CAST/MEMORA PARA O FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS NA MODALIDADE SELECT PLUS DE SOFTWARES APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS DA MICROSOFT E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS EXISTENTES.

PROCESSO Nº 25100.022.846/2012-45

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco “N”, Ed. Fundação Nacional de Saúde, CEP 70.070-040, neste ato representada por seu Presidente da FUNASA, o Sr. **ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO**, portador da RG n.º 2.294.417, expedida em 24.10.2002, pela SSP/MA e do CPF n.º 055.346.402-78, nomeado pela portaria n.º 1.306, de 14.9.2015, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 15.9.2015, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 104, inciso I, do Regimento Interno da Funasa, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 270, de 27.2.2014, publicado no DOU de 5.3.2014, CONTRATANTE e o consórcio CAST/MEMORA estabelecido no SEP/Quadra 504, Nr. 100, Bloco A, Ed. Ana Carolina, Salas 107 a 112 e 201 a 209, Asa Norte, CEP: 70.730-521 – Brasília/DF, Fax: (61) 3328-7500, Telefone: (61) 3429-7300, que apresentou os documentos exigidos por Lei, liderada pela Empresa CAST INFORMÁTICA S.A., neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, RG nº 893.113 SSP/MG e CPF nº 098.795.606-04, em conformidade com o Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 53500005081, da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, firmam este Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, mediante as

disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir cláusula de reajuste e de renúncia ao Contrato nº 08/2013, com suporte nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/93, bem como prorrogar por mais 12 meses a vigência do mesmo e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com base na Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que aumentou a alíquota do INSS PATRONAL de 2% para **4,50%** sobre o faturamento em diversos setores de serviços, dentre eles, o da Tecnologia da Informação – TI, a partir de 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 O valor da prestação de serviços, objeto deste Contrato, poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, pelo índice IGPM/FGV, que passará a vigorar com a seguinte redação:

R= (V x I), ONDE:

R= VALOR DO REAJUSTE PROCURADO;

V= VALOR CONTRATUAL A SER REAJUSTADO;

I= INDICE RELATIVO À DATA DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

3.1 O CONTRATADO renuncia aos reajustes anteriores (parcelas pretéritas) à inclusão da cláusula que o prevê.

3.2 O período anterior à inclusão da cláusula de reajuste não será computado para a concessão de reajuste, ainda que seja efetivado após a assinatura do Termo Aditivo em análise.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Alterar a cláusula do preço do Contrato nº 08/2013, com base na sanção da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que aumentou a alíquota do INSS PATRONAL de 2% para **4,50%** sobre o faturamento, que passou a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 “Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses entre 24.01.2016 a 23.01.2017, a vigência do Contrato nº 08/2013.”

Item	Descrição	Quant. Anual de UST's (A)	Valor Unitário da UST (B)	Valor Total (A x B)
01	Serviços de Suporte e Administração em ambiente weblogic para desenvolvimento.	17.292	R\$ 51,2026	R\$ 885.396,09
02	Serviços de suporte e administração em ambiente de ferramentas SOA/BPEL/BPM/BAM.	53.976	R\$ 31,6396	R\$ 1.707.783,53
03	Atividades – Banco de Dados.	52.872	R\$ 51,2026	R\$ 2.707.186,11
04	Serviços de desenvolvimento e Administração em ambiente de ferramentas BI.	59.160	R\$ 18,0934	R\$ 1.070.405,81
05	Serviços de Administração de Sistemas Operacionais Linux.	14.688	R\$ 51,2026	R\$ 752.064,41
VALOR GLOGAL		197.988	R\$ 35,98	R\$ 7.122.835,95

Base de Cálculo da UST: (R\$ 7.122.835,95 / 197.988) = R\$ 35,9760, arredondando = R\$ 35,98.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 “Como garantia de execução do Contrato nº 08/2013, a CONTRATADA apresentará o valor de **R\$ 356.141,79** (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor total anual, previsto neste Contrato, conforme disposto no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a qual ficará sob a responsabilidade da FUNASA.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original continuam inalteradas e em

pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A FUNASA encaminhará para publicação o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.

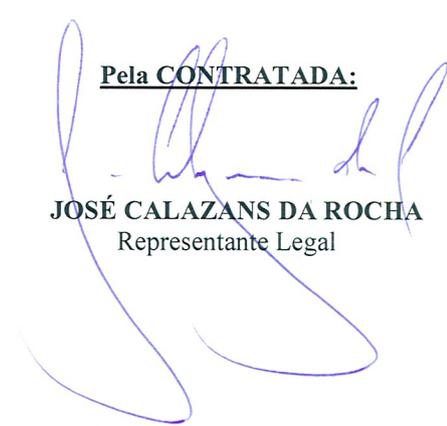
8.2 E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas, perante testemunhas, pelas partes interessadas.

Brasília, 22 de Janeiro de 2016.

Pela FUNASA:


ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO
Presidente da FUNASA

Pela CONTRATADA:


JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Representante Legal


Maria de Fátima Carneiro da Silva
SIAPE nº 6477428
Chefe do Serco

